

1372651



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TREINAMENTO PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO**

**ARNIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.490.210/0001-43, com sede na Av. do Contorno, n.º 2905 – Loja 01, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.110-915, neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **ARNIA** ou **CONTRATADA**; e as pessoas físicas que venham a se submeter a este instrumento mediante uma das formas alternativas de adesão descritas no presente Contrato, doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** ou **ALUNO**, nomeadas e qualificadas através do **TERMO DE CONTRATAÇÃO**; têm entre si justo e contratado o presente instrumento particular, acordando quanto as cláusulas e condições adiante estabelecidas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES E DEFINIÇÕES INICIAIS**

1.1. Considerando que a ARNIA é uma empresa com expertise no fornecimento de treinamento profissional de alto impacto, baseado no regime de intensidade, objetividade e imersão.

1.2. Considerando que o CONTRATANTE manifestou interesse em contratar os serviços de treinamento profissional de alto impacto oferecidos pela ARNIA, mediante a realização de um dos cursos divulgados no site [www.arnia.com.br](http://www.arnia.com.br), e foi devidamente aprovado no procedimento de seleção preliminar realizado pela ARNIA.

1.3. Para fins deste contrato, aos termos abaixo indicados, usados ao longo deste instrumento, no singular ou no plural, no masculino ou no feminino, deverão ser atribuídos os seguintes significados:

1.3.1. **TERMO DE CONTRATAÇÃO**: designa o instrumento (impresso ou eletrônico) de adesão (presencial ou *online*) a este contrato que determina o início de sua vigência, que o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas em Lei e no presente Contrato. O TERMO DE CONTRATAÇÃO, assinado ou aceito eletronicamente, obriga o CONTRATANTE aos termos e condições do presente Contrato, podendo ser alterado através de ADITIVOS, desde que devidamente assinados ou aceitos eletronicamente pelas partes.

1.3.2. **CURSO**: refere-se ao conteúdo didático do CURSO ministrado pela ARNIA e contratado pelo CONTRATANTE no TERMO DE CONTRATAÇÃO, composto de aulas e atividades acadêmicas, baseado no regime de intensidade, objetividade e imersão, de acordo com as informações previstas no presente instrumento, no site [www.arnia.com.br](http://www.arnia.com.br) e no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

1.3.3. **MODALIDADE**: refere-se à modalidade em que o CURSO será ofertado pela ARNIA, seja modalidade de aulas e atividades acadêmicas virtuais ao vivo, seja modalidade de aulas e atividades acadêmicas gravadas, seja modalidade de aulas e atividades acadêmicas presenciais, seja modalidade mista ou qualquer outra modalidade que vier a ser definida a critério exclusivo da ARNIA, o que será fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

1.3.4. **INSTRUTOR(ES)**: refere-se à(s) pessoa(s) nomeada(s) pela ARNIA para ministrar o CURSO.

1.3.5. **PLATAFORMA**: refere-se ao conjunto de recursos de tecnologia da informação, a exemplo, mas não se limitando, a site, aplicativos, a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, entre outras ferramentas, disponibilizadas pela ARNIA para que o CONTRATANTE tenha acesso as informações sobre o CURSO contratado, as aulas e atividades acadêmicas

(exceto na modalidade presencial), aos materiais didáticos, biblioteca *online*, entre outras funcionalidades definidas a critério exclusivo da ARNIA.

1.3.6. **PLANOS:** constitui as modalidades de pagamento dos serviços de treinamento profissional de alto impacto objeto do presente Contrato, criados ou que venham a ser criados, a qualquer tempo, a critério exclusivo da ARNIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ADESÃO

2.1. A adesão pelo CONTRATANTE ao presente Contrato efetiva-se alternativamente por meio de quaisquer dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

2.1.1. Assinatura do TERMO DE CONTRATAÇÃO impresso.

2.1.2. Preenchimento, aceite "*online*" e confirmação via *e-mail* do TERMO DE CONTRATAÇÃO eletrônico.

2.1.3. Pagamento via boleto bancário ou cartão de crédito, do valor relativo à prestação dos serviços objeto deste contrato.

2.1.4. Percepção, de qualquer forma, dos serviços objeto do presente Contrato.

2.2. Com relação à ARNIA, suas obrigações e responsabilidades iniciam efetivamente a partir da ciência comprovada de que o CONTRATANTE aderiu ao presente Contrato mediante um dos eventos supracitados, salvo no tocante às formas de adesão previstas nos itens 2.1.3 e 2.1.4. acima, em que poderá a ARNIA, antes de iniciar o cumprimento de suas obrigações, reivindicar a assinatura/aceite do TERMO DE CONTRATAÇÃO impresso ou eletrônico.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela ARNIA em favor do CONTRATANTE, dos serviços de treinamento profissional de alto impacto, voltados para a capacitação do CONTRATANTE no CURSO ministrado pela ARNIA, de acordo com as condições e informações previstas no presente instrumento, no site [www.arnia.com.br](http://www.arnia.com.br), e no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

3.2. O CURSO contratado pelo CONTRATANTE e respectivos módulos, MODALIDADE de oferta do CURSO, prazo de duração, os dias e horários das aulas e atividades acadêmicas, o PLANO contratado, respectivos valores, formas e prazos de pagamento, entre outras informações técnicas e comerciais, serão previstas no TERMO DE CONTRATAÇÃO, parte integrante e indissociável ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A ARNIA poderá disponibilizar ao CONTRATANTE diversos PLANOS de pagamento dos serviços de treinamento profissional de alto impacto.

4.2. A ARNIA disponibiliza os seguintes PLANOS: (i) **PAGUE ENQUANTO ESTUDA**, através do qual o CONTRATANTE pagará pelos serviços durante a realização do CURSO e no prazo fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO; (ii) **ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, através do qual o CONTRATANTE apenas pagará pelos serviços após a conclusão do CURSO, e observados os requisitos previstos no presente Contrato e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO.

4.3. O **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** é disponibilizado pela ARNIA em caráter excepcional, sendo limitado a determinado número de vagas definido a critério único e exclusivo da ARNIA.

4.3.1. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que ao optar por contratar no TERMO DE CONTRATAÇÃO os serviços de treinamento profissional objeto do presente instrumento no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** (desde que haja vaga



disponível), o valor final do serviço será mais caro/oneroso em relação ao valor final do mesmo serviço contratado no **PLANO PAGUE ENQUANTO ESTUDA**.

4.3.2. O valor do serviço do **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, será corrigido anualmente pela variação positiva do INPC desde a data da realização pelo CONTRATANTE de um dos eventos previstos na Cláusula Segunda até a data do início do pagamento pelo CONTRATANTE do valor devido em contraprestação aos serviços. A partir do início do pagamento pelo CONTRATANTE do valor devido em contraprestação aos serviços, o saldo remanescente do valor do serviço do **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** (após deduzidos os pagamentos efetuados pelo CONTRATANTE) também será reajustado mensalmente pela variação do INPC, até o efetivo pagamento de todo o valor pelo CONTRATANTE em favor da ARNIA.

4.3.3. A obrigação de pagamento do valor dos serviços objeto do presente instrumento contratado no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, fica condicionada a obtenção de trabalho remunerado pelo CONTRATANTE (seja, em formato celetista, seja em formato autônomo, seja em formato de pessoa jurídica, ou outra modalidade de contratação) com remuneração mensal mínima bruta de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.3.3.1. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que a obrigação de pagamento prevista no item 4.3.3 acima, é condicionada apenas ao exercício do trabalho remunerado do CONTRATANTE e ao valor mensal da remuneração bruta, independente do cargo, segmento ou área de atuação do CONTRATANTE.

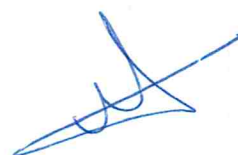
4.3.3.2. Para fins do presente instrumento, remuneração bruta, refere-se à remuneração mensal do CONTRATANTE, sem considerar qualquer retenção, contribuição ou impostos incidentes.

4.3.4. O pagamento do valor dos serviços objeto do presente instrumento contratado no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da ARNIA nas condições fixadas no TERMO DE CONTRATAÇÃO, em quantas parcelas forem necessárias para a quitação do valor do serviço fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO (acrescido de correção monetária nos termos do item 4.3.2 acima), sendo o valor de cada parcela limitado a 18% (dezoito por cento) do valor da remuneração bruta recebida pelo CONTRATANTE, ou outro valor fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

4.3.5. Caso o CONTRATANTE não tenha êxito em obter nenhum trabalho remunerado em valor bruto igual ou superior a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais, até o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da conclusão do CURSO, o CONTRATANTE ficará dispensado do pagamento do valor dos serviços objeto do presente instrumento contratado no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

4.3.6. Caso o CONTRATANTE, independentemente do motivo, tenha seu vínculo de trabalho extinto no decorrer do pagamento dos valores dos serviços objeto do presente instrumento contratado no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** à ARNIA, a cobrança dos valores ficará suspensa pela ARNIA até a obtenção de novo trabalho remunerado pelo CONTRATANTE, nas condições definidas no item 4.3.2 acima.

4.4. Fica assegurado a ARNIA o direito de solicitar, a qualquer tempo, ao CONTRATANTE que contratar os serviços objeto do presente instrumento no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, qualquer documento que a ARNIA julgue necessário (incluindo mas não se limitando, cópia de holerites, contratos, declaração de Imposto de Renda Anual) para comprovar o cumprimento das condições inerentes ao **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, devendo o CONTRATANTE apresentá-los à ARNIA, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da solicitação, sob pena de pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, limitada ao valor total dos serviços fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.



4.5. O CONTRATANTE reconhece ainda para todos os fins de direito, que na hipótese de contratação do serviço objeto do presente instrumento no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, até o pagamento do valor total dos serviços fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, o CONTRATANTE deverá manter exclusividade com a ARNIA, sendo vedado ao CONTRATANTE firmar qualquer instrumento contratual, que seja direta ou indiretamente similar aos serviços objeto do presente instrumento, seja com instituições de ensino de qualquer espécie ou instituições financeiras, e que tenham como premissa o treinamento profissional do CONTRATANTE, mediante o financiamento por terceiros, e o pagamento posterior pelo CONTRATANTE condicionado a obtenção de trabalho remunerado ou outro critério definido pela entidade financiadora.

4.5.1. O descumprimento pelo CONTRATANTE da obrigação de exclusividade prevista no presente instrumento, poderá ensejar a critério exclusivo da ARNIA, no direito de antecipar a cobrança do valor dos serviços fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, hipótese em que o **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** será automaticamente transformado no **PLANO PAGUE ENQUANTO ESTUDA** (com alteração do respectivo valor), ou alternativamente, na rescisão de pleno direito do presente contrato pela ARNIA, ficando o CONTRATANTE compelido a pagar a multa fixada no presente contrato, sem prejuízo do pagamento dos valores devidos pelo CONTRATANTE à ARNIA.

4.6. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que é condição indispensável para que o CONTRATANTE seja beneficiado dos serviços objeto do presente instrumento no **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, que o CONTRATANTE durante o período de realização do CURSO fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, se dedique com exclusividade ao CURSO, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE o exercício concomitante de qualquer atividade remunerada.

4.6.1. Caso o CONTRATANTE descumpra a condição prevista no presente instrumento, fica facultado a ARNIA a seu único e exclusivo critério, o direito de antecipar a cobrança do valor dos serviços fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, hipótese em que o **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS** será automaticamente transformado no **PLANO PAGUE ENQUANTO ESTUDA** (com alteração do respectivo valor), mediante notificação previa do CONTRATANTE, com 7 (sete) dias de antecedência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O CURSO integrante dos serviços objeto do presente contrato será dividido em módulos, cuja duração, conteúdo e outras condições específicas serão detalhadamente descritas no site [www.arnia.com.br](http://www.arnia.com.br) ou no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.1.1. A ARNIA a seu único e exclusivo critério, se reserva, o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no CURSO, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo, material didático e/ou grade de INSTRUTOR(ES), aulas e atividades acadêmicas, desde que tais melhorias e aperfeiçoamentos não impliquem em ônus adicional ao CONTRATANTE.

5.2. O CURSO será disponibilizado pela ARNIA ao CONTRATANTE na MODALIDADE informada no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.2.1. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que as aulas e atividades acadêmicas do CURSO serão ministradas pela ARNIA nos dias e horários expressamente previstos no TERMO DE CONTRATAÇÃO, ressalvadas as hipóteses de remarcação das aulas e atividades acadêmicas nos termos previstos no presente instrumento.

5.3. A ARNIA disponibilizará ao CONTRATANTE *login* e senha de acesso a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY para que o CONTRATANTE tenha acesso as informações sobre o CURSO, aos materiais didáticos, a bibliotecas *online*, entre outras funcionalidades definidas a critério único e exclusivo da ARNIA.



5.3.1. Imediatamente após a disponibilização, pela ARNIA ao CONTRATANTE, do *login* e senha, a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY por motivos de segurança, é recomendado que o CONTRATANTE altere imediatamente a senha necessária à utilização e acesso da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY. E ainda, que nesta alteração não sejam utilizadas pelo CONTRATANTE senhas notórias ou de fácil identificação.

5.3.2. O CONTRATANTE reconhece ser de sua exclusiva responsabilidade a administração do *login* e senha necessários à utilização e acesso à PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, tendo o CONTRATANTE total conhecimento acerca da necessidade de substituição periódica das senhas, bem como a respeito dos riscos relativos à utilização de senhas notórias ou de fácil identificação.

5.3.3. O *login* e senha de acesso à PLATAFORMA ARNIA ACADEMY são de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE, não podendo em hipótese alguma serem o *login* e senha transferidos a terceiros, a qualquer título.

5.3.4. Não serão permitidas conexões simultâneas utilizando o mesmo *login* e senha de acesso a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, sendo facultado à ARNIA suspender imediatamente o acesso do CONTRATANTE a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY no caso de infração a esta regra.

5.4. A ARNIA disponibilizará ao CONTRATANTE, além da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, outras PLATAFORMAS a critério único e exclusivo da ARNIA, para que o CONTRATANTE tenha acesso as aulas e atividades acadêmicas do CURSO, conforme informado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.4.1. Fica assegurado à ARNIA, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer notificação do CONTRATANTE, alterar, sem ônus para o CONTRATANTE, as PLATAFORMAS disponibilizadas ao CONTRATANTE para a prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

5.4.2. O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelo atendimento das especificações e requisitos técnicos mínimos informados no site [www.arnia.com.br](http://www.arnia.com.br) ou no TERMO DE CONTRATAÇÃO para acessar e utilizar as PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA.

5.4.3. O acesso do CONTRATANTE às PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA poderá ser negado pela ARNIA nas hipóteses previstas no presente instrumento, e será automaticamente interrompido após o prazo de realização do CURSO fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.5. O CONTRATANTE declara estar ciente de que é condição indispensável para que o mesmo tenha acesso as aulas e atividades acadêmicas na MODALIDADE de CURSO ofertada de forma não presencial (ou seja, nas MODALIDADES aulas e atividades acadêmicas virtuais ao vivo, aulas e atividades acadêmicas gravadas), e interaja com o(s) INSTRUTOR(ES), que o CONTRATANTE esteja conectado à internet, sendo de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE contratar, às suas expensas, os serviços de internet, de acordo com as condições mínimas informadas pela ARNIA no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.5.1. As aulas e atividades acadêmicas do CURSO ofertada de forma não presencial (ou seja, nas MODALIDADES aulas e atividades acadêmicas virtuais ao vivo, aulas e atividades acadêmicas gravadas), poderão a critério único e exclusivo da ARNIA, serem gravadas e disponibilizadas posteriormente para acesso do CONTRATANTE na PLATAFORMA ARNIA ACADEMY.

5.5.2. O CONTRATANTE poderá participar das aulas virtuais ao vivo, por videoconferência, podendo enviar perguntas e fazer colocações, conforme instruções repassadas pelo INSTRUTOR no início de cada aula.

5.6. Desde que previsto no TERMO DE CONTRATAÇÃO, a ARNIA poderá a seu único e exclusivo critério na MODALIDADE de oferta do CURSO de aulas e atividades acadêmicas virtuais ao vivo, ou aulas e atividades acadêmicas gravadas, ministrar aulas presenciais no endereço informado no TERMO DE CONTRATAÇÃO (ou outro local definido a critério da ARNIA), nos dias e horários fixados no TERMO DE CONTRATAÇÃO e mediante comunicação prévia com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência enviada pela ARNIA ao CONTRATANTE, seja via e-mail informado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, seja via PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, ou qualquer outra modalidade de comunicação autorizada pelo presente instrumento.

5.7. A ARNIA poderá realizar alterações no calendário do CURSO, quando a critério da ARNIA for necessário ao seu bom andamento, mediante comunicação prévia ao CONTRATANTE, ou ainda, em decorrência de substituição de INSTRUTOR(ES), férias ou feriados, ou ainda, na ocorrência de qualquer outro fato caracterizado como caso fortuito ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

5.8. O CONTRATANTE reconhece que a ARNIA não poderá ser responsabilizada pela ausência do CONTRATANTE nos dias e horários das aulas e atividades acadêmicas previstas no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

5.9. O CONTRATANTE reconhece que a prestação dos serviços objeto do presente instrumento, e respectivo acesso ao CURSO, tem caráter pessoal e intransferível, sendo as PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA ao CONTRATANTE destinadas para uso restritivamente no âmbito pessoal e privado do CONTRATANTE, sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais ou lucrativos, ou ainda, compartilhamento com terceiros.

5.10. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que na MODALIDADE de CURSO ofertada de forma não presencial (ou seja, nas MODALIDADES aulas e atividades acadêmicas virtuais ao vivo, aulas e atividades acadêmicas gravadas), a ARNIA não está obrigada por força do presente contrato, a fornecer ao CONTRATANTE espaço físico, infraestrutura, recursos de tecnologia da informação e telecomunicações para acesso do CONTRATANTE as aulas e atividades acadêmicas, a exemplo, mas não se limitando, a salas, computadores, tablets, ou smartphones, conexão à internet, câmeras, microfones, todos de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE.

5.10.1. Sem prejuízo do disposto no item 5.10 acima, fica facultado à ARNIA a seu único e exclusivo critério, disponibilizar, sem ônus ao CONTRATANTE, no endereço de sua sede informado no TERMO DE CONTRATAÇÃO (ou outro local definido a critério da ARNIA), espaço físico e infraestrutura para estudos, composto de móveis, equipamentos e recursos de tecnologia da informação e telecomunicações, para uso do CONTRATANTE, a exemplo de sala de estudos, para fins de formação de grupos de estudo, realização de reuniões e/ou, até mesmo, para assistir às aulas e atividades acadêmicas, seja na MODALIDADE virtuais ao vivo, seja na MODALIDADE gravadas.

5.10.1.1. Em caso de disponibilização, pela ARNIA, de espaço físico e infraestrutura nos termos previstos no item 5.10.1, acima, a ARNIA irá informar ao CONTRATANTE via e-mail, via PLATAFORMA ARNIA ACADEMY ou outro meio.

5.10.1.2. Para utilização de espaço físico e infraestrutura nos termos previstos no item 5.10.1 acima, o CONTRATANTE deverá efetuar a reserva junto à ARNIA por meio dos canais de atendimento indicados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, ficando a reserva sujeita à disponibilidade do espaço e/ou infraestrutura.

5.10.1.3. O CONTRATANTE será o único e exclusivo responsável pelos danos que vier a causar por sua culpa ou solo, ao espaço, aos móveis, equipamentos e recursos de tecnologia da informação e telecomunicações ou qualquer outro recurso disponibilizado pela ARNIA nos termos do item 5.10.1 acima.

5.11. Ao final de cada módulo do CURSO, o CONTRATANTE será avaliado por meio da aplicação de testes e/ou provas, relativos ao conteúdo ministrado no respectivo módulo. Para concluir cada módulo do CURSO, e avançar para o módulo subsequente, o CONTRATANTE deverá cumprir cumulativa os seguintes requisitos: (i) obter nota mínima igual ou superior a 70% (setenta por cento) nos testes e/ou provas aplicadas pela ARNIA; (ii) apresentar frequência mínima de 84% (oitenta e quatro por cento) das aulas e atividades acadêmicas de cada módulo do CURSO.

5.11.1. A ARNIA poderá a seu único e exclusivo critério monitorar a frequência do CONTRATANTE em cada módulo do CURSO, através de listas de chamadas, registros de tempo de permanência do CONTRATANTE nas PLATAFORMAS, ou outros meios. É de responsabilidade única e exclusiva do CONTRATANTE a realização dos testes e/ou provas de cada módulo do CURSO, bem como o cumprimento da frequência estipulada no item 5.11 acima em cada módulo do CURSO.

5.12. Caso o CONTRATANTE não cumpra os requisitos cumulativos definidos no item 5.11 acima, o mesmo será reprovado de pleno direito pela ARNIA e deverá se submeter a uma nova avaliação pela ARNIA e/ou cumprir o tempo restante para cumprimento da frequência mínima através do acesso as aulas e atividades acadêmicas, no prazo máximo de 80 (oitenta) dias a contar do comunicado da reprovação.

5.12.1. O CONTRATANTE declara estar ciente de que a sua reprovação em qualquer módulo do CURSO poderá ocasionar a extensão do prazo de duração do CURSO, independentemente de qualquer formalização entre as Partes.

5.12.2. Caso de reprovação do CONTRATANTE em qualquer módulo do CURSO, o CONTRATANTE pagará à ARNIA, além do valor do CURSO definido no TERMO DE CONTRATAÇÃO, o adicional fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO incidente sobre o valor total do CURSO, independentemente de qualquer formalização entre as Partes. O valor adicional será parcelado na quantidade de parcelas remanescentes previstas no TERMO DE CONTRATAÇÃO, ou inexistindo parcelas remanescentes, em quantidade de parcelas equivalente a duração do módulo.

5.12.3. O CONTRATANTE só poderá ser reprovado uma única vez em cada módulo do CURSO, de modo que, uma 2ª (segunda) reprovação no mesmo módulo acarretará na rescisão de pleno direito, do presente contrato pela ARNIA, nos termos do item 14.3.3. do presente instrumento.

5.13. A ARNIA concederá ao CONTRATANTE desde que concluído o CURSO contratado, um Certificado de Conclusão de CURSO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão do CURSO, ou da solicitação por escrito do CONTRATANTE da segunda via do Certificado, ficando assegurado a ARNIA o direito de cobrar uma taxa pela expedição da segunda via do Certificado.

5.14. A ARNIA se reserva o direito de alterar a data de início do CURSO ou de cancelá-lo, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida ao CONTRATANTE, neste caso, a devolução de quantias eventualmente pagas, sem correção ou nenhum outro tipo de acréscimo.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

6.1. A ARNIA se responsabiliza única e exclusivamente pela prestação dos serviços de treinamento profissional de alto impacto através do fornecimento do CURSO, nos termos previstos no presente instrumento e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO, bem como pela reposição das aulas e atividades acadêmicas nos termos previstos neste contrato.

6.2. O CONTRATANTE reconhece que a ARNIA não cria ou proporciona nenhuma expectativa expressa ou implícita, seja pessoal, profissional, financeira ou de qualquer ordem, em relação à realização do treinamento de alto impacto através do CURSO pelo CONTRATANTE.

6.3. A ARNIA ressalta ser comum e inerente à natureza das PLATAFORMAS disponibilizadas acessadas através da internet, a superveniência de erros e falhas técnicas eventuais, não constituindo tais erros infração de qualquer espécie ao presente instrumento, limitando-se a responsabilidade da ARNIA à correção do problema operacional e/ou a reposição das aulas e atividades acadêmicas (caso necessário).

6.4. A ARNIA compromete-se a adotar as medidas necessárias para o pleno e regular funcionamento das PLATAFORMAS, mas não garante a continuidade e utilização ininterrupta das PLATAFORMAS, que poderão ser afetadas ou temporariamente interrompidas por diversos motivos, total ou parcialmente, a exemplo mas não se limitando a: (i) falhas no *smartphone*, *tablet*, computador ou equipamento do CONTRATANTE e/ou dos sistemas operacionais dos mesmos; (ii) falhas na prestação de serviços e/ou produtos de terceiros; (iii) interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica na sede da ARNIA, ou nas instalações do CONTRATANTE ou de terceiros; (iv) falha no serviço de provimento de acesso à internet, ou velocidade da internet contratada pelo CONTRATANTE, ou na rede *wi-fi* utilizada pelo CONTRATANTE para acessar as PLATAFORMAS; (v) invasão de vírus, hackers e crackers, ou outro agente malicioso ou não autorizado; (vi) caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil; (vii) qualquer outros motivos que não tenha dado causa, de forma exclusiva à ARNIA.

6.5. A ARNIA não será responsável por qualquer compensação, reembolso, ou danos decorrentes da: (i) incapacidade do CONTRATANTE de acessar ou utilizar as PLATAFORMAS e o CURSO, ou ainda, qualquer tempo inoperante das PLATAFORMAS, independentemente do motivo; (ii) custos da contratação de bens ou serviços pelo CONTRATANTE.

6.6. O CONTRATANTE reconhece que, em nenhuma circunstância a ARNIA poderá ser responsabilizada por qualquer dano material ou moral, direto ou indireto, incidentais ou consequentes, ou ainda relativos a lucros cessantes, perda de receitas ou dados, ou insucessos pessoais incorridos em virtude dos serviços de treinamento de alto impacto objeto do presente contrato e/ou dos resultados produzidos por este, seja pelo CONTRATANTE, ou por quaisquer terceiros, ou ainda pela incapacidade de uso das PLATAFORMAS, por qualquer razão (impossibilidade ou interrupção no acesso), falha de desempenho, erro, omissão, interrupção, defeito, demora na operação ou transmissão.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Em contrapartida aos serviços de treinamento profissional de alto impacto objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à ARNIA o valor fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, de acordo com o PLANO efetivamente contratado, e a forma, as condições e data de pagamento previstas no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

7.2. O CONTRATANTE declara plena ciência e concordância que o pagamento do valor definido no TERMO DE CONTRATAÇÃO será realizado, por meio de cartão de crédito de titularidade do CONTRATANTE ou de terceira pessoa, ou por meio de boleto bancário emitido em nome do CONTRATANTE, conforme opção assinalada pelo CONTRATANTE no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

7.2.1. No caso de utilização de cartão de crédito cujo titular é terceira pessoa, o CONTRATANTE declara possuir autorização do titular do cartão, sendo de sua exclusiva responsabilidade a utilização e veracidade das informações prestadas, seja no âmbito cível, seja no âmbito criminal.

7.2.2. É facultado ao CONTRATANTE alterar os dados do cartão de crédito informados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, mediante a assinatura de TERMO ADITIVO.

7.3. Caso a forma de pagamento assinalada no TERMO DE CONTRATAÇÃO seja cartão de crédito, o CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito que os lançamentos no

cartão de crédito cadastrado pelo CONTRATANTE serão realizados no dia de vencimento fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO.

7.3.1. A ARNIA realizará apenas 01 (uma) tentativa de lançamento do valor a ser cobrado no cartão de crédito informado pelo CONTRATANTE. Em caso de recusa da administradora do cartão de crédito, a ARNIA poderá, a seu exclusivo critério, independentemente da ciência do CONTRATANTE ou qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, suspender o acesso do CONTRATANTE as PLATAFORMAS e ao CURSO.

7.3.2. Caso a ARNIA seja notificada pela administradora do cartão de crédito do CONTRATANTE ou do terceiro, de que o pagamento foi contestado e estornado, a ARNIA poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender o acesso do CONTRATANTE as PLATAFORMAS e ao CURSO independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

7.4. Ficará a exclusivo critério da ARNIA a realização de novas tentativas de lançamento das cobranças objeto do presente Contrato no cartão de crédito informado pelo CONTRATANTE. Tais tentativas de lançamento são consideradas como mero procedimento de cobrança assegurado contratualmente, não configurando novação ou alteração contratual tácita em relação as datas de vencimento pactuadas originalmente no TERMO DE CONTRATAÇÃO, bem como não representando nenhuma espécie de tolerância quanto as infrações contratuais por parte do CONTRATANTE ou renúncia de direitos por parte da ARNIA.

7.5. Caso a forma de pagamento assinalada no TERMO DE CONTRATAÇÃO seja boleto bancário, a ARNIA encaminhará para o e-mail do CONTRATANTE os boletos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de vencimento. O não recebimento do documento de cobrança pelo CONTRATANTE não o isenta do devido pagamento. Nesse caso, o CONTRATANTE deverá entrar em contato com a ARNIA, para que seja orientado como proceder ao pagamento dos valores acordados.

7.6. O atraso no pagamento de qualquer quantia ou parcela prevista no TERMO DE CONTRATAÇÃO acarretará ao CONTRATANTE a obrigação de pagar à ARNIA, além da quantia devida, multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária pela variação positiva do INPC do período.

7.6.1. O não pagamento dos valores ajustados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, depois de transcorridos 15 (quinze) dias da data do respectivo vencimento, poderá implicar, a critério da ARNIA, na suspensão do acesso do CONTRATANTE as PLATAFORMAS e ao CURSO, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

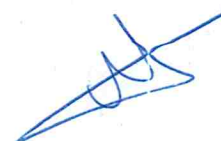
7.6.2. Após transcorridos 30 (trinta) dias de atraso no pagamento dos valores ajustados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, ficara a ARNIA autorizada a proceder à rescisão de pleno direito do presente instrumento, a seu exclusivo critério, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

7.7. Na cobrança dos valores ajustados ou devidos por força deste Contrato, poderá a ARNIA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e protesto de títulos em face do CONTRATANTE.

7.8. As partes declaram que os valores devidos pelo CONTRATANTE à ARNIA são reconhecidos como líquidos, certos e exigíveis em caso de inadimplemento, podendo ser considerados títulos executivos extrajudiciais, a ensejar execução forçada, nos termos da legislação processual civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DA IMAGEM E VOZ

10.1. O CONTRATANTE autoriza a ARNIA, desde já e para todos os fins de direito, em caráter gratuito, definitivo, irrevogável e irretroatável, por prazo indeterminado, a utilizar a imagem e/ou a voz do CONTRATANTE, para fins de divulgação de campanhas institucionais e publicitárias



internas ou externas da ARNIA, em todo território nacional e internacional, em todas as modalidades de mídia existentes ou que vierem a ser criadas, incluindo mas não se limitando a banners; folhetos; anúncios em revistas e jornais; homepage e sites na internet; mídias sociais e mídias eletrônicas, sem qualquer limitação de tempo, forma, lugar ou quantidade, servindo a assinatura do presente contrato como autorização, salvo manifestação expressa em contrário do CONTRATANTE em documento redigido de próprio punho, digitalizado ou fotografado e enviado por e-mail para a ARNIA.

10.2. O CONTRATANTE autoriza a ARNIA, desde já e para todos os fins de direito, em caráter gratuito, definitivo, irretratável e irrevogável, a utilizar a imagem e/ou a voz do CONTRATANTE, em caso de gravação das aulas e atividades acadêmicas ministrados no CURSO, para posterior disponibilização dos conteúdos aos demais alunos do CURSO através das PLATAFORMAS, durante a vigência do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. Os direitos autorais e de propriedade intelectual referentes aos códigos fontes, sistemas, linguagem de programação, dos conteúdos do CURSO, da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, tecnologias, marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, e demais sinais distintivos que compõem direta e/ou indiretamente os serviços objeto do presente instrumento, são de propriedade única e exclusiva da ARNIA, ou de terceiros que concederam a ARNIA a licença para a utilização dos mesmos, e estão protegidos pela Lei nº. 9.279/96, pela Lei nº. 9.609/98 e pela Lei 9.610/98.

11.2. É vedado o uso, reprodução total ou parcial, permanente, temporária ou provisória, de forma gratuita ou onerosa pelo CONTRATANTE, sob quaisquer modalidades de quaisquer conteúdos do CURSO, da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, tecnologias, marcas, nomes comerciais, nomes de domínio e demais signos distintivos que compõe direta e/ou indiretamente os serviços objeto do presente instrumento. O CONTRATANTE está proibido de modificar, copiar, distribuir, transmitir, editar, publicar, vender, licenciar, bem como utilizar, direta ou indiretamente, qualquer conteúdo do CURSO ou da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY.

11.3. Os serviços objeto do presente instrumento, e acesso ao conteúdo do CURSO, bem como a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, não constitui ou acarreta qualquer transferência dos direitos autorais e de propriedade intelectual, inerentes ao conteúdo do CURSO, da PLATAFORMA ARNIA ACADEMY, tecnologias, marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, e demais sinais distintivos que compõem direta e/ou indiretamente os serviços objeto do presente instrumento, que continuam a pertencer única e exclusivamente à ARNIA ou aos terceiros que concederam a ARNIA o direito de utilização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

12.1. No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução deste Contrato, a ARNIA se obriga a observar o regime legal da proteção de dados pessoais, e a proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário no estrito e rigoroso cumprimento da Lei nº. 13.709/2018.

12.2. O CONTRATANTE reconhece para todos os fins de direito, que a ARNIA realiza o tratamento dos seguintes dados pessoais do CONTRATANTE, obtidos quando da sua inscrição para participação no CURSO: **(i)** Nome completo; **(ii)** Data de nascimento; **(iii)** Número da Carteira de Identidade (RG); **(iv)** Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); **(v)** Imagem de documento pessoal do CONTRATANTE; **(vi)** Número de telefone celular; **(vii)** Endereço completo; **(viii)** Endereço eletrônico (e-mail); bem como durante a vigência do presente contrato: **(i)** imagem; **(ii)** voz, em caso de gravação das aulas e atividades acadêmicas.



12.3. A ARNIA se compromete a utilizar os dados pessoais coletados por força do presente instrumento, relacionados no item 12.2, para as seguintes finalidades: **(i)** para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória; **(ii)** para o fiel cumprimento ou execução de quaisquer direitos ou deveres inerentes ao presente Contrato, ou de procedimentos preliminares relacionados ao presente Contrato; **(iii)** para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; **(iv)** para a proteção do crédito (incluindo medidas de cobrança judiciais ou extrajudiciais); **(v)** para garantir o cumprimento do presente Contrato, incluindo o combate à fraude ou a prática de quaisquer ilícitos.

12.4. A ARNIA não compartilhará, nem tampouco fornecerá a terceiros os dados pessoais por ela coletados, salvo nas hipóteses previstas a seguir: **(i)** para seus representantes, prepostos, empregados, gerentes ou procuradores, bem como para parceiros comerciais e terceiros que prestem serviços ou trabalhem em nome da ARNIA, incluindo previsão contratual de dever de manutenção da confidencialidade dos dados pessoais por esses parceiros e terceiros; **(ii)** para cumprimento de obrigação legal ou regulatória; **(iii)** para a disponibilização em razão de qualquer ordem, decreto, despacho, decisão ou regra emitida por qualquer órgão judicial, legislativo ou executivo que imponha tal disponibilização; **(iv)** para o exercício e defesa de quaisquer direitos da ARNIA, a seu exclusivo critério, incluindo no âmbito de processos judiciais, administrativos ou arbitrais; **(v)** para a proteção do crédito (incluindo medidas de cobrança judiciais ou extrajudiciais); **(vi)** para o fiel cumprimento ou execução de quaisquer direitos ou deveres inerentes ao presente Contrato, ou de procedimentos preliminares relacionados ao presente Contrato, ou de medidas de cobrança judiciais ou extrajudiciais.

12.5. A ARNIA manterá os dados pessoais do CONTRATANTE tratados no âmbito do presente contrato, em servidores de seu data center ou de terceiros contratados, a critério único e exclusivo da ARNIA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

13.1. O recebimento e/ou envio de todas e quaisquer Informações decorrentes deste Contrato serão efetuados por meio dos telefones, endereços físicos e eletrônicos informados pelas partes no presente Contrato e no TERMO DE CONTRATAÇÃO ou alternativamente através das PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA ao CONTRATANTE, sendo que em caso de alteração de qualquer dos referidos endereços, deverá o CONTRATANTE informar à ARNIA para atualização dos seus cadastros.

13.1.1. As partes reconhecem que os endereços eletrônicos (e-mails) informados no TERMO DE CONTRATAÇÃO são formas válidas e eficazes de comunicação, sendo obrigação do CONTRATANTE manter seus sistemas de *AntiSpam* configurados de tal forma a não interferir no recebimento dos comunicados e informações da ARNIA.

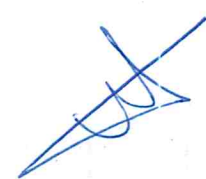
13.1.2. As partes reconhecem, ainda, que as PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA ao CONTRATANTE, incluindo, mas não se limitando a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY são formas válidas e eficazes de comunicação.

13.1.3. As partes reconhecem, ainda, que os aplicativos de mensagens como *Telegram* e *WhatsApp*, utilizando os números de telefone informados no TERMO DE CONTRATAÇÃO, são formas válidas e eficazes de comunicação.

13.2. As consequências advindas do não atendimento, por qualquer das partes, do disposto nos itens acima desta Cláusula, serão da inteira responsabilidade da parte omissa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

14.1. O prazo de vigência do presente Contrato terá início na data da realização pelo CONTRATANTE de 01 (um) dos eventos designados na Cláusula Segunda, e vigorará até o cumprimento de todas as obrigações pelas partes previstas no presente instrumento e respectivo TERMO DE CONTRATAÇÃO.



14.2. Fica facultado as Partes, independente da MODALIDADE de CURSO contratada, o direito de rescindir imotivadamente o presente contrato, até o término do 1º (primeiro) mês de vigência do presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, hipótese em que o CONTRATANTE ficará isento de pagar qualquer valor a ARNIA pelo período de aulas e atividades acadêmicas do modulo cursado, independente do PLANO contratado.

14.3. Poderá ser rescindido o presente Contrato, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Infração pelo CONTRATANTE de quaisquer cláusulas ou obrigações previstas no presente instrumento, desde que notificado para sanar a omissão no prazo de 7 (sete) dias úteis o mesmo permaneça inerte.

14.3.2. Atraso no pagamento pelo CONTRATANTE de qualquer valor devido à ARNIA, por prazo superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento, na hipótese de contratação do **PLANO PAGUE ENQUANTO ESTUDA**.

14.3.3. Caso o CONTRATANTE seja reprovado pela 2ª (segunda) vez no mesmo módulo do CURSO, nos termos definidos neste contrato.

14.3.4. Por comum acordo das partes, a qualquer momento, mediante termo por escrito, redigido e assinado pelas partes na presença de duas testemunhas.

14.4. Caso a rescisão do contrato ocorra em razão das hipóteses previstas nos itens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, o CONTRATANTE pagará à ARNIA multa penal compensatória, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos serviços fixado no TERMO DE CONTRATAÇÃO, ficando a ARNIA, desde já, autorizada a descontar o valor da multa ora estipulada dos valores eventualmente já pagos pelo CONTRATANTE no presente contrato.

14.5. A rescisão ou extinção do presente contrato, por qualquer modo, acarretará:

14.5.1. A perda pelo CONTRATANTE do acesso as PLATAFORMAS disponibilizadas pela ARNIA, sendo o *login* e senha de acesso a PLATAFORMA ARNIA ACADEMY imediatamente bloqueados pela ARNIA.

14.5.2. A obrigação do CONTRATANTE pagar à ARNIA o valor proporcional aos serviços prestados de acordo com os módulos efetivamente cursados até a data da rescisão, inclusive no caso de contratação do **PLANO ESTUDE AGORA E PAGUE DEPOIS**, em que a obrigação de pagamento vencerá antecipadamente, independente dos requisitos previstos na Cláusula Quinta. Não se aplica a presente obrigação na hipótese de rescisão prevista no item 14.2 acima.

14.6. Havendo a rescisão do contrato, caso o valor efetivamente pago pelo CONTRATANTE à ARNIA seja superior ao valor proporcional devido pelo CONTRATANTE à ARNIA, de acordo com o estabelecido no item 14.5.2, acima, a ARNIA devolverá ao CONTRATANTE o valor pago a maior, sem correção ou acréscimo de qualquer espécie, em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva rescisão do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O não exercício pela ARNIA de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente contrato ou pela Lei ou, ainda, sua eventual tolerância quanto a infrações contratuais por parte do CONTRATANTE, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas contratuais.

15.2. A ARNIA poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações impostos por este instrumento, para quem e na forma que lhe convier, sem necessidade prévia de comunicação e/ou autorização do CONTRATANTE.

15.3. Se uma ou mais disposições deste Contrato vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do

1372651



disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecuível nunca tivesse sido parte da contratação.

15.4. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as partes com relação ao objeto deste Contrato, prevalecendo sobre entendimentos, contratos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o único e exclusivo foro competente para apreciar qualquer dúvida, interpretação ou litígio decorrente do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte/MG, 17 de maio de 2016

*Marcio Francisco da Silva*



**ARNIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**  
**MÁRCIO FRANCISCO DA SILVA**  
CPF 740.307.606-00  
Representante Legal

2º RTD - 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos  
Rua Guajajaras, 197 - (31) 3224-1788 - BH/MG - CEP 30180-103  
2º RTD - BH - Sinônimo de Eficiência e Qualidade  
Visite nosso site: [www.rtdbh.com.br](http://www.rtdbh.com.br) | (31) 97122-1486

**Certifico que o presente documento apresentado hoje neste 2º RTD - BH, foi protocolado, registrado e digitalizado sob o nº 1372651 - Lv.: B**

O referido é verdade. Dou fé.

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2022.

( ) GETÚLIO SÉRGIO DO AMARAL - OFICIAL ( ) JOSÉ LUIZ NOGUEIRA - OF. SUBSTITUTO  
SUBSTITUTOS: ( ) ALVINA G. DO AMARAL (x) GRAZIELLE Mª P. ASSUNÇÃO ( ) JAIRO RAFAEL DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos - BHte - MG

SELO DE CONSULTA: FRE67809  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5355 7815 8317.0693

Quantidade de atos praticado(s): 015  
Emol: R\$ 163,17 - T.F.J. R\$ 49,19 - Rec: R\$ 9,83  
Valor Final: R\$ 230,35 - ISSQN: R\$ 8,16  
Ato(s) praticado(s) por: André S de Paulo - Escrevente  
Cod. Ato: 8101-813 / 5202-71 / 5550-91

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE BH

Reconheço, por semelhança, a assinatura de:  
**MARCIO FRANCISCO DA SILVA**  
Em testemunho da verdade.  
Belo Horizonte, 18/05/2022.

*Marnise Maria Della Croce*  
Escrevente

SELO DE CONSULTA: FSH16466  
CODIGO DE SEGURANÇA: 9947.1261.9099.1076

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1504)  
Ato(s) praticado(s) por: Marnise Maria Della Croce - Escrevente  
Emol.: 7,04 T.F.J.: 2,19 Valor final: 9,23 ISSQN: 0,00  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABV563524